



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.316/2007

INSTITUI A “SEMANA DE ESTUDOS DA CONSCIÊNCIA NEGRA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Instituída a “Semana de Estudos da Consciência Negra”, com início na segunda-feira anterior ao dia 20 de novembro de cada ano.

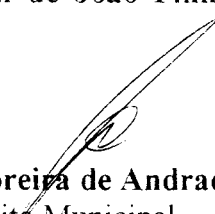
Art. 2º Durante a comemoração da semana de estudos, as escolas municipais realizarão atividades específicas de discussão e conscientização dos alunos, pais e professores quanto aos problemas enfrentados pela população negra, quilombolas e afro-descendentes, com ênfase nas conseqüências da escravidão na formação da cidadania brasileira.

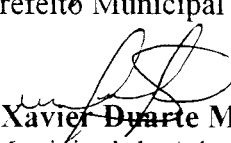
Art. 3º Fica instituído a medalha de mérito social, a pessoas de raça negra ou não, que promoverem ações voltadas ao combate à discriminação racial.

Art. 4º A Secretaria de Educação e Cultura será responsável, pela formação da junta que avaliará as indicações das pessoas a medalha de mérito social, elaboração dos critérios para designar os homenageados, divulgação dos homenageados e organização da solenidade de entrega da medalha de mérito social aos condecorados, bem como toda a divulgação e organização do evento.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, em 23 de março de 2007.


Jamir Moreira de Andrade
Prefeito Municipal


Elmar Xavier Duarte Maciel
Secretário Municipal de Administração